



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.183

Data: 17 de maio de 2006

AUTORIZO O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura, de crédito adicional especial no orçamento do município de Planalto, para o exercício de 2006.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Planalto, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.563,88 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.10012-099 – Programa SIS Fronteiras

001885 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.1.322 – SIS Fronteiras.....R\$ 9.000,00

001895 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Física

0.1.322 – SIS Fronteiras..... R\$ 7.000,00

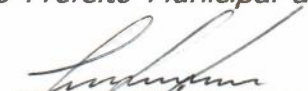
001905 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

0.1.322 – SIS Fronteiras.....R\$ 5.563,88

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos provenientes do Ministério da Saúde – Programa SUS Fronteiras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, dezessete dias do mês de maio de dois mil e seis.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL